

ACÓRDÃO Nº 7504/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 026.884/2010-0.

1.1. Apenso: 012.409/2014-6; 016.597/2008-2; 015.063/2015-1; 005.136/2011-3; 015.123/2023-5; 020.117/2016-7

2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessados: Ministério Público Federal (CNPJ 03.636.198/0001-92) e Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso (139 Municípios).

3.2. Responsáveis: Adilson Moreira da Silva (CPF 112.275.918-53), Andelson Gil do Amaral (CPF 087.353.178-76), Conspavi Construção e Participação Ltda – ME (CNPJ 36.946.218/0001-80), Cécila Marília Pires Nassarden (CPF 292.795.851-34), Fernando Augusto Vieira de Figueiredo (CPF 830.583.201-59), Gervásio Madal de Assis (CPF 109.491.271-91), José Antonio Rosa (CPF 178.248.421-34), Orozimbo José Alves Guerra Neto (CPF 108.302.941-04), Quidauguro Marino Santos da Fonseca (CPF 086.183.051-20), Ryta de Cassia Pereira Duarte (CPF 537.774.331-87), Wania Cristina Nunes da Conceição (CPF 468.992.351-53).

3.3. Recorrentes: Fernando Augusto Vieira de Figueiredo (830.583.201-59); Orozimbo José Alves Guerra Neto (108.302.941-04); José Antonio Rosa (CNPJ 178.248.421-34).

4. Entidades: Caixa Econômica Federal; Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT; Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (extinta).

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana).

8. Representação legal: Robelia da Silva Menezes (23.212/OAB-MT), representando José Antonio Rosa; Murilo Fracari Roberto (22.934/OAB-DF), Nathália Castro de Pina e outros, representando Caixa Econômica Federal; Robelia da Silva Menezes (23.212/OAB-MT), representando Orozimbo José Alves Guerra Neto; José Antonio Rosa (5.493/OAB-MT) e Flavio Jose Ferreira (3.574/OAB-MT), representando Andelson Gil do Amaral; Robelia da Silva Menezes (23.212/OAB-MT), representando Ryta de Cassia Pereira Duarte; Robelia da Silva Menezes (23.212/OAB-MT), representando Adilson Moreira da Silva; Robelia da Silva Menezes (23.212/OAB-MT), representando Wania Cristina Nunes da Conceicao; Robelia da Silva Menezes (23.212/OAB-MT), representando Cécila Marília Pires Nassarden.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e José Antonio Rosa, contra o Acórdão 7.181/2018-TCU-Segunda Câmara, que conheceu e negou provimento a Recursos de Reconsideração interpostos pelos responsáveis, contra o Acórdão 7.249/2016-TCU-Segunda Câmara, adotado no âmbito de Tomada de Contas Especial, que julgou irregulares as contas dos recorrentes e de diversos responsáveis, imputando-lhes o débito apurado nos autos nas quantias de R\$ 1.023.198,48, em 19/3/2008; R\$ 1.385.052,45, em 9/9/2008 e R\$ 1.222.204,73, em 13/10/2009 e aplicando-lhes, individualmente, multa no valor de R\$ 500.000,00.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com base nos arts. 6º, 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022, c/c art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU em:

- 9.1. reconhecer a prescrição intercorrente das pretensões punitiva e ressarcitória;
- 9.2. tornar insubsistente o Acórdão 7.249/2016-TCU-Segunda Câmara;

9.3. considerar a perda de objeto dos Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e José Antonio Rosa (peças 182 e 188);

9.4. dar conhecimento aos recorrentes, ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso e aos órgãos/entidades interessados.

9.5. arquivar o processo.

10. Ata nº 39/2024 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/10/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7504-39/24-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral